

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 018/2019****PROCESSO: 2019.002296****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 095/2018 - CESAN****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A RELUZ QUÍMICA
INDUSTRIAL LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu **Diretor Operacional e Gerente do Interior**, e a empresa **Reluz Química Industrial Ltda**, sediada na Av. Jorge Bey Maluf, nº 2985 – Vila Theodoro, Suzano-SP, CEP 08686-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.288/0001-53, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **ALESSANDRA PRISCILA LUIZ DOS SANTOS**, portadora da **Carteira de Identidade nº 24.107.375-3 SSP-SP** e inscrito no **CPF sob nº 146.556.868-98**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2018-024593**, cujo resultado foi aprovado pelo Diretor Operacional, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **REGISTRO DE PREÇOS PARA MONÔMERO DE AMINA QUARTENÁRIA CO-POLIMERIZADA COM ACRILAMIDA EM EMULSÃO E CLORETO DE ACRIOXIETILTRIMETILAMÔNIO PARA USO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CESAN, VISANDO A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE NA CESAN.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018**, a ata de preços lote 01 e seus anexos;
 - b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 24/10/2018 e seus anexos.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de prégo integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

7.1 Conforme item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do EDITAL.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

13.1 Conforme item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

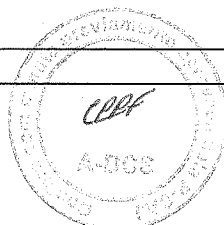
14.1 Conforme item 24 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

FORNECIMENTO ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

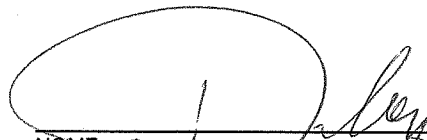
18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VITÓRIA/ES, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.



NOME: Rodolpho Gomes
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN
CPF Nº 053.985.707-63



NOME: DALTON DREYER
GERENTE DO INTERIOR DA CESAN
CPF Nº 881.877.417-34



Alessandra Priscila Luiz dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 146.556.868-98

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº



Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Fevereiro de 2019.

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018****Processo n.º 79797229****Contratante:** Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**Contratada:** Cooperativa dos Prestadores de Serviço em Transporte de Cargas e Passageiros do Espírito Santo (COOPREST-ES) **Do Objeto:** Prorrogar a vigência do Contrato n.º 001/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar do dia 08/02/2019.**Do Valor:** Valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato n.º 001/2018 será de R\$ 5.593,75 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**Dotação Orçamentária:** Atividade den.º 10.41.202.18.122.0018.2070 - Administração da Unidade e do Elemento de Despesa n.º 3.3.90.33, Fontes 0675000002 e 0275000002 previstos no orçamento da AGERH para o exercício de 2019.**Da Renovação Da Garantia Contratual:** A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo **Ratificação Das Demais Condições:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 07 de fevereiro de 2019.

FÁBIO AHNERTDiretor Presidente - AGERH
Protocolo 459803**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA****RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2019****Inexigibilidade de Licitação, Art. 25 da Lei 8.666/93****Processo n.º 83691570****Contratante:** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.**Contratada:** TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA-ME.**Objeto:** Prestação de Serviços de assinatura anual do jornal A Tribuna.**Valor:** O valor total é de R\$ 2.258,40 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0271, Natureza de Despesa 3.3.90.30.46.**Vigência:** O contrato terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração até 27/11/2019.

Cariacica/ES, 30 de janeiro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZADiretor Presidente - IEMA
Protocolo 459776**RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2019****Inexigibilidade de Licitação, Art. 25 da Lei 8.666/93****Processo n.º 83691570****Contratante:** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.**Contratada:** S/A A GAZETA.**Objeto:** Prestação de Serviços de assinatura anual do jornal A Gazeta.**Valor:** O valor total é de R\$ 2.815,50 (dois mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0271, Natureza de Despesa 3.3.90.30.46.**Vigência:** O contrato terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração até 27/11/2019.

Cariacica/ES, 30 de janeiro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZADiretor Presidente - IEMA
Protocolo 459777**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2018****Processo n.º 81344120****Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Contratada:** Ícone Estudos e Sondagens LTDA. **Objeto:** prorrogação de prazo de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2019.**Recursos Orçamentários:** A despesa será suportada pelo Programa de Trabalho: 10.36.101.1718200055.534 Natureza: 4.4.90.51.00 - Fonte: 0101.

Vila Velha, 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS ANTONIO VICENTESecretário de Estado - SEDURB
Protocolo 459604**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN****RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA N.º 021/2018****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**CONTRATADA:** Centro de Apoio ao Cidadão - CAC.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0093275-2), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.06.2016, bem como pelas demais normasdirigidas aos clientes comuns.
REF.: Processo n.º 2018.030825

Vitória, 08 de fevereiro de 2019.

Weydson Ferreira do Nascimento

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 459760**RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA N.º 004/2019****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**CONTRATADA:** Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada - Asilo dos Velhos de Vitória.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0016446-1), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.06.2016, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns. **REF.: Processo n.º 2018.035963.**

Vitória, 08 de fevereiro de 2019.

Weydson Ferreira do Nascimento

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 459767**RESUMO DOS CONTRATOS N.º 0002 e 0003/2019****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**LOTE 01:** **CONTRATADA:** DAYANE MARIA GOMES FERREIRA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE AO NETBACKUP, FERRAMENTA DA VÉRITAS PARA ATENDER AO AMBIENTE DE BACKUP DA CESAN.**VALOR:** R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais).**LOTE 02:** **CONTRATADA:** DAYANE MARIA GOMES FERREIRA.**VALOR:** R\$ 24.260,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais).**PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN. **REF.: Pregão Eletrônico n.º 101/2018****Protocolo: 2018-029387.**

Vitória, 08 de Fevereiro de 2019.

CARLOS AURÉLIO LINHALISPRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 459582**RESUMO DO CONTRATO N.º 018/2019****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**CONTRATADA:** RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA **OBJETO:** Aquisição de monômero de amina quaternária co-polimerizada com acrilamida em emulsão e cloreto

de acriloxietiltrimetilamônio para uso nas estações de tratamento de esgoto da cesan, visando a reposição do estoque na CESAN.

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.: Lote 1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN n.º 095/2018.****Protocolo: 2019.002296.**

Vitória, 07 de fevereiro de 2019.

Rodolpho Gomes C6

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 459793**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 237/2014****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**CONTRATADA:** ELETRIC ELETRICIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**OBJETO:**

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 237/2014 por mais 08 (oito) meses, contados de 08/02/2019 a 07/10/2019. 1.2 Fica expressamente consignado que a prorrogação de prazo ajustada não acarretará quaisquer ônus financeiros para a CESAN.

2.1 Acordam as partes que não haverá concessão de reajuste referente ao período desta prorrogação, devido à renúncia por parte da contratada.

3.1 Até a data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da prorrogação ora avençada, conforme determina a Cláusula sexta do Ajuste.

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 237/2014 e seu Termo Aditivo, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2018.034409

VITÓRIA/ES, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS

DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN

Protocolo 459705**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES - AVISO DE RESULTADO EDITAL FAPES N.º 27/2018 Programa Nossa Bolsa**O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado de habilitação do Edital do Programa Nossa Bolsa, estará disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e www.nossabolsa.es.gov.br, e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES. O prazo para interposição de recurso